

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTOGRAFO DE LEI nº 2557 DE 1º DE ABRIL DE 2003

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social o Centro de Tradições Gaúchas Tropeiros do Cerrado de Luziânia."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social o Centro de Tradições Gaúchas Tropeiros do Cerrado, CTG de Luziânia, sediado neste Município, à Rua Santíssimo Sacramento S/N- Centro.

Art. 2º- O Centro de Tradições Gaúchas Tropeiros do Cerrado é registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia, sob o nº 478 do livro 10 fls. 104, fundado em 14 de fevereiro de 1992 e cadastrado no CNPJ nº 16.862.506/0001-57.

Art. 3º- A entidade a que se refere a presente Lei gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fazem jus as entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ao 1º dia do mês de abril de 2003.


LUCIA BOSANA LAQUIS- Presidente


GASTÃO DE ARAÚJO LEITE- 1º Secretário


LEONARDO RORIZ- 2º Secretário.